



Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024

**NOTA OFICIAL**  
**05.2024**

**Considerando** o impedimento de inscrição de atletas das categorias Kids, Pré-Mirim e infantil inscritos ou que tenham participado de campeonatos ou torneios em qualquer Federação de voleibol Estadual vinculada à Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, conforme previsto no artigo 9º do Regulamento Base de 2024;

**Considerando** o impedimento de inscrição de atletas que tenham participado ou até sido relacionados em súmulas das categorias Infante, Juvenil e Adulto, de qualquer competição vinculada à qualquer Federação de voleibol Estadual vinculada à Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, bem como competições da própria Confederação Brasileira de Voleibol, conforme previsto no artigo 9º do Regulamento Base e Adulto de 2024;

**Considerando** os termos do artigo 58 do Regulamento do Campeonato 2024;

**A LIVERJ, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Todo e qualquer atleta que descumprir as determinações no curso do campeonato em andamento será automaticamente desligado do Campeonato da LIVERJ.

**Art. 2º** - Toda e qualquer equipe que relacionar qualquer atleta de qualquer categoria que descumprir os termos em situação de impedimentos nos termos do Regulamento do Campeonato da LIVERJ será considerado:

I - uso de atleta irregular para fins de tipificação artigo 28 §1º e §2º do Regulamento Base 2024 da LIVERJ.

II – descumprimento do Regulamento Base 2024 para fins de tipificação do artigo 191 inciso III e artigo 214 do CBJD na forma do artigo 184 do CBJD.

**Art. 3º** - Em todos os casos previstos nessa Resolução e no Regulamento do Campeonato da LIVERJ será aplicada a pena de W.O. nos termos do Regulamento do



**LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
CNPJ: 13.344.184/0001-59  
www.liverj.com.br

Campeonato em vigor conjuntamente com a pena previstas para os tipos infracionais do CBJD.

GESTÃO GERAL LIVERJ  
LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.344.184/0001-59

